

038/2012	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tauá.	Vaga ocorrida em face da Remoção do Promotor de Justiça, Dr. Lucas Felipe Azevedo de Brito, para a 2ª Promotoria de Justiça de Crato, em 23/01/2012.	PROMOÇÃO POR MERECIMENTO
----------	--	--	---------------------------------

Os Membros do Ministério Público interessados em **REMOÇÃO** (Os Promotores de Justiça integrantes da Lista de Antiguidade da Entrância Intermediária) e em **PROMOÇÃO** (Os Promotores de Justiça integrantes da Lista de Antiguidade na Entrância Inicial) e que atendam as exigências pertinentes deverão manifestar-se por escrito, **no prazo de dez (10) dias**, na forma do art. 135, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar do 1º (primeiro) dia útil, após a publicação deste no Diário da Justiça, juntando ao pedido, se desejado, documentação para aferição do merecimento, nos casos de Remoções e Promoções por merecimento.

Dados e passados no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 28 de fevereiro de 2012. Eu, (Sildene Lima Barros) Assessora Técnica da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (**Sandra Viana Pinheiro**), Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (**Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO**) Presidente do Conselho Superior do Ministério Público.

RESOLUÇÃO Nº 001/2012

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar n.º 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 17, do Regimento Interno do CSMP, em sua 7ª Sessão Ordinária, realizada no dia 28/02/2012, à unanimidade dos presentes, **RESOLVE TORNAR PÚBLICA A VACÂNCIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL, bem como a classificação de critérios (Antiguidade ou Merecimento).**

CONSIDERANDO a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de **PROMOÇÃO e REMOÇÃO**, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 240, de 16/12/2008;

CONSIDERANDO que a última classificação na Entrância Final foi a **7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sobral**, pelo critério de Antiguidade, ofertada para Promoção por Antiguidade, conforme Edital n.º 104/2011, de 07/07/2011.

RESOLVE tornar pública a classificação das Promotorias de Justiça, na forma abaixo elencadas:

ENTRÂNCIA FINAL

ORDEM	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	VACÂNCIA	CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO
1	4ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte	Vaga ocorrida em face da Remoção do Promotor de Justiça, Dr. Leonardo Moraes Bezerra Sobreira de Santiago, para a Promotoria de Justiça do JECC Itapipoca de Entrância Intermediária, em 03/10/2011.	MERECIMENTO - será ofertada primeiramente para REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE .
2	4ª Promotoria de Justiça de Sobral	Vaga ocorrida em face da Remoção do Promotor de Justiça, Dr. André Araújo Barbosa, para a 3ª Promotoria de Justiça de Eusébio, em 06/10/2011.	ANTIGUIDADE PROMOÇÃO .
3	11ª Promotoria de Justiça Cível de Fortaleza	Vaga ocorrida em face da Promoção da Promotora de Justiça, Dra. Ednéa Teixeira Magalhães para a 43ª Procuradoria de Justiça de 2ª Instância, em 03/11/2011.	MERECIMENTO - será ofertada primeiramente para REMOÇÃO POR MERECIMENTO .
4	1ª Promotoria de Justiça de Sucessões de Fortaleza	Vaga ocorrida em face da Promoção do Promotor de Justiça, Dr. João Eduardo Cortez para a 45ª Procuradoria de Justiça de 2ª Instância, em 03/11/2011.	ANTIGUIDADE PROMOÇÃO .
5	8ª Promotoria de Justiça de Família de Fortaleza	Vaga ocorrida em face da Promoção da Promotora de Justiça, Dra. Maria Acácia Moreira para a 41ª Procuradoria de Justiça de 2ª Instância, em 03/11/2011.	MERECIMENTO - será ofertada primeiramente para REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE .
6	18ª Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal de Fortaleza	Vaga ocorrida em face da Promoção da Promotora de Justiça, Dra. Fátima Diana Rocha Cavalcante para a 47ª Procuradoria de Justiça de 2ª Instância, em 03/11/2011.	ANTIGUIDADE PROMOÇÃO .
7	10ª Promotoria de Justiça Cível de Fortaleza	Vaga ocorrida em face da Promoção da Promotora de Justiça, Dra. Mônica Maria Aguiar Câmara de Lavôr para a 40ª Procuradoria de Justiça de 2ª Instância, em 03/11/2011.	MERECIMENTO - será ofertada primeiramente para REMOÇÃO POR MERECIMENTO .
8	5ª Promotoria de Justiça de Família de Fortaleza	Vaga ocorrida em face da Promoção do Promotor de Justiça, Dr. Antônio Firmino Neto para a 46ª Procuradoria de Justiça de 2ª Instância, em 03/11/2011.	ANTIGUIDADE PROMOÇÃO .
9	4ª Promotoria de Justiça de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária de Fortaleza	Vaga ocorrida em face da Promoção da Promotora de Justiça, Dra. Vera Maria Fernandes Ferraz para a 44ª Procuradoria de Justiça de 2ª Instância, em 03/11/2011.	MERECIMENTO - será ofertada primeiramente para REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE .
10.	2ª Promotoria de Justiça da Fazenda Pública de Fortaleza	Vaga ocorrida em face da Promoção do Promotor de Justiça, Dr. Eulério Soares Cavalcante Junior para a 42ª Procuradoria de Justiça de 2ª Instância, em 03/11/2011.	ANTIGUIDADE PROMOÇÃO .

Registre-se e Publique-se.

PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2012.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP

EDITAIS

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625 de 12.02.93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e art. 135 e seguintes da Lei Complementar n.º 72/2008 de 12/12/2008 – Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, torna público que se encontram vagas as **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**, abaixo elencada(s), para provimento mediante **PROMOÇÃO** ou **REMOÇÃO**, por **Antiguidade** ou **Merecimento**, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de promoção e remoção, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 240, de 16/12/2008, conforme classificações promovidas na Resolução n.º 001/2012, datada de 28/02/2012.

CONSIDERANDO que o Conselho Superior do Ministério Público, em sua 7ª Sessão Ordinária, decidiu ofertar as **33ª, 34ª e 39ª Promotorias de Justiça** (com atuação perante as 2ª e 3ª Varas de Execuções Criminais e Corregedorias de Presídios e 25ª Vara do JECC), as quais se encontravam sobrestadas por decisão deste Colegiado, em virtude da não instalação dos juízos.

RESOLVE ofertar as Promotorias de Justiça abaixo elencadas:

ENTRÂNCIA FINAL

EDITAL	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	VACÂNCIA	FORMA DE PROVIMENTO POR MERECEMENTO
039/2012	33ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza. (2ª Vara Execuções Criminais e Corregedorias de Presídios)	Implantação do cargo criado conforme art. 8, VII c/c art. 5, V, e em cumprimento ao art. 23, da Lei n.º 14.435/2009, mediante Resolução n.º 03/2010, publicada no DJE, de 02/12/2010. Não houve requerente, quando ofertada para Remoção.	PROMOÇÃO POR MERECEMENTO
040/2012	34ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza. (3ª Vara Execuções Criminais e Corregedorias de Presídios)	Implantação do cargo criado conforme art. 8, VII c/c art. 5, V, e em cumprimento ao art. 23, da Lei n.º 14.435/2009, mediante Resolução n.º 03/2010, publicada no DJE, de 02/12/2010.	PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
041/2012	39ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza. (25ª Vara JECC)	Implantação do cargo criado conforme art. 8, VII c/c art. 5, V, e em cumprimento ao art. 23, da Lei n.º 14.435/2009, mediante Resolução n.º 03/2010, publicada no DJE, de 02/12/2010. Não houve requerente, quando ofertada para Remoção.	PROMOÇÃO POR MERECEMENTO
042/2012	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caucaia.	Implantação do cargo criado conforme art. 5º, I, e em cumprimento ao art. 23, da Lei n.º 14.435/2009. Não houve requerente, quando ofertada para Remoção mediante Edital 093/2011 de 07/06/2011.	PROMOÇÃO POR MERECEMENTO
043/2012	7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juazeiro do Norte.	Implantação do cargo criado conforme art. 5º, II, e em cumprimento ao art. 23, da Lei n.º 14.435/2009. Não houve requerente, quando ofertada para Remoção mediante Edital 099/2011 de 07/06/2011.	PROMOÇÃO POR MERECEMENTO
044/2012	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maracanaú.	Implantação do cargo criado conforme art. 5º, III, e em cumprimento ao art. 23, da Lei n.º 14.435/2009. Não houve requerente, quando ofertada para Remoção mediante Edital 101/2011 de 07/06/2011.	PROMOÇÃO POR MERECEMENTO
045/2012	4ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte.	Vaga ocorrida em face da Remoção do Promotor de Justiça, Dr. Leonardo Moraes Bezerra Sobreira de Santiago, para a Promotoria de Justiça do JECC Itapipoca de Entrância Intermediária, em 03/10/2011.	REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.
046/2012	4ª Promotoria de Justiça de Sobral.	Vaga ocorrida em face da Remoção do Promotor de Justiça, Dr. André Araújo Barbosa, para a 3ª Promotoria de Justiça de Eusébio, em 06/10/2011.	PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.
047/2012	Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal de Caucaia.	Vaga ocorrida em face da Remoção do Promotor de Justiça, Dr. Neemias de Oliveira Silva, para a 5ª Promotoria de Justiça Criminal de Fortaleza, em 24/10/2011.	PROMOÇÃO POR MERECEMENTO
048/2012	2ª Promotoria de Justiça Auxiliar de Maracanaú.	Vaga ocorrida em face da Promoção do Promotor de Justiça, Dr. Afonso Tavares Dantas Neto, tendo o mesmo feito o direito de opção, permanecendo em sua titularidade, 5ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte, em 24/10/2011.	PROMOÇÃO POR MERECEMENTO
049/2012	1ª Promotoria de Justiça de Caucaia.	Vaga ocorrida em face da Remoção do Promotor de Justiça, Dr. Ronald Fontenele Pontes, para a 10ª Promotoria de Justiça de Caucaia, em 24/10/2011.	PROMOÇÃO POR MERECEMENTO
050/2012	Promotoria de Justiça Juizado Especial Cível e Criminal de Sobral.	Vaga ocorrida em face da Remoção da Promotora de Justiça, Dra. Maria Ivone Araújo Dias Cristino, para a 6ª Promotoria de Justiça de Sobral, em 24/10/2011.	PROMOÇÃO POR MERECEMENTO
051/2012	11ª Promotoria de Justiça Cível de Fortaleza.	Vaga ocorrida em face da Promoção da Promotora de Justiça, Dra. Ednéa Teixeira Magalhães para a 43ª Procuradoria de Justiça de 2ª Instância, em 03/11/2011.	REMOÇÃO POR MERECEMENTO.